



*Handwritten signature*

## PROTOCOLO DE PARCERIA - ITINERÂNCIA DO CENTRO QUALIFICA

Entre

### **Primeiro outorgante:**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAMIÃO DE GOES, ALENQUER pessoa coletiva nº 600 074 323, com sede na Av. Teófilo Carvalho dos Santos - Paredes, 2580-564 Alenquer, legalmente representado pelo seu Diretor, FERNANDO JORGE MORAIS DE ALMEIDA, enquanto entidade promotora do CENTRO QUALIFICA, doravante designado CENTRO QUALIFICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAMIÃO DE GOES, ALENQUER (CQAEDG);

e

### **Segundo outorgante:**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, pessoa coletiva nº 500 953 325, com sede na Rua Francisco Lázaro nº28 2590-091 Sobral de Monte Agraço, legalmente representada pelo seu Presidente da Direção, Vítor Miguel Henriques Batista Santos, doravante designada por AHBVSMA;

é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se regerá nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula primeira:**

#### **Objetivos e destinatários**

1. O presente Protocolo institui modos de cooperação e colaboração entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer (CQAEDG) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sobral de Monte Agraço (AHBVSMA), tendo como objetivos:
  - a. Potenciar a informação, orientação e encaminhamento dos adultos e jovens para ofertas de ensino e formação profissionais, de acordo com os perfis, necessidades, motivações e expectativas dos candidatos e as dinâmicas do mercado de trabalho;
  - b. Apoiar-se mutuamente e concertar-se para o desenvolvimento de ações de informação e divulgação dirigidas a adultos e jovens, a empresas e outros empregadores sobre as ofertas de Educação e Formação Profissional disponíveis e sobre a relevância da Aprendizagem ao Longo da Vida;
  - c. Desenvolver uma intervenção integrada e consistente na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para a população e na sinalização e identificação de jovens fora do sistema de educação e formação, de modo a encaminhá-los para respostas de qualificação adequadas;

*Handwritten signature*  
16/6



- d. Contribuir para o aumento efetivo das qualificações escolares da população ativa, empregada ou desempregada, cooperando para o desenvolvimento das atividades próprias do CQAEDG em regime de itinerância nas instalações da AHBVSMA ou outras que esta venha a disponibilizar.
2. O presente Protocolo tem como destinatários a população ativa, empregada ou desempregada, residente no concelho de Sobral de Monte Agraço e os jovens entre 15 e 29 anos que não estudam, não fazem formação, nem estão empregados.

**Cláusula segunda:**

**Competências**

1. Compete ao primeiro outorgante:
- a. Cooperar com a AHBVSMA em todas as ações e medidas que visem os objetivos próprios do Programa Qualifica;
  - b. Realizar ações de informação e divulgação das oportunidades de formação, qualificação ou requalificação escolar e/ou profissional no território do concelho do Sobral de Monte Agraço, bem como de promoção da Aprendizagem ao Longo da Vida;
  - c. Acolher, diagnosticar, informar, realizar orientação e encaminhar para percursos de Formação ou para processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) todos os adultos e jovens inscritos ou sinalizados;
  - d. Realizar em instalações da AHBVSMA (ou outras que a mesma venha a disponibilizar no seu território) todas as ações próprias da atividade do CQAEDG referidas na alínea anterior - desde que asseguradas condições físicas e materiais adequadas - e a realizar processos de RVCC e Formação Complementar a um número mínimo de encaminhados que corresponda a, pelo menos, 55% dos inscritos no CQAEDG provenientes do território de Sobral de Monte Agraço;
2. Compete ao segundo outorgante:
- a. Cooperar com o CQAEDG na divulgação e na mobilização de públicos para a sua atividade, através dos meios próprios de comunicação ou no convite e/ou facilitação da sua participação em eventos relevantes que potenciem a expansão da notoriedade do Programa Qualifica;
  - b. Inserir uma ligação ao CQAEDG nas plataformas e/ou páginas eletrónicas da AHBVSMA;
  - c. Encaminhar para o CQAEDG os adultos e jovens com baixas qualificações que sejam sinalizados e/ou identificados no decorrer da sua atividade;
  - d. Articular-se com o CQAEDG, disponibilizando espaços e equipamentos que viabilizem as ações presenciais em itinerância, viabilizando os objetivos referidos no nº1 da cláusula primeira;



### Cláusula terceira

#### Confidencialidade

Em tudo o que respeita à participação de adultos e jovens em processos de diagnóstico, informação, orientação, formação ou RVCC, ambos os outorgantes obrigam-se a respeitar a confidencialidade dos dados dos candidatos e formandos.

### Cláusula quarta

#### Omissões e interpretação

Os casos omissos ou diferendos de interpretação do clausulado do presente Protocolo serão resolvidos por aditamento ao presente ou protocolo adicional.

### Cláusula quinta

#### Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora enquanto qualquer uma das partes não o denuncie expressamente, notificando do facto a outra parte.

Sobral de Monte Agraço, 05 de março de 2020

Pelo primeiro outorgante

O diretor

(FERNANDO JORGE MORAIS ALMEIDA)

Pelo segundo outorgante

O Presidente da Direção

(VÍTOR MIGUEL HENRIQUES BATISTA SANTOS)

(Feito em duas cópias rubricadas e assinadas pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um deles)